



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: dispensa de Licitação nº 05/2024

O PODER LEGISLATIVO DE CARLOS GOMES/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o seguinte processo administrativo que tem por objeto conforme segue:

- a) Dispensa de Licitação nº 05/2024, que possui como OBJETO **Aquisição de Material de Revitalização da entrada da Câmara Municipal de Vereadores para o atendimento das necessidades do Poder Legislativo, conforme orçamento.**

Visando atender o disposto no Artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais ao Poder Legislativo, referente ao Material de Informática para o atendimento das necessidades do Poder Legislativo. Sendo que atualmente a proposta mais vantajosa está na tabela abaixo:

PRODUTO	VALOR
Toldo em Policarbonato nas Medidas 4,30x1,60	R\$ 3.000,00
Reforma do Luminoso Antigo nas Medidas 4,30x0,40	R\$ 2.980,00
Adesivos em Vinil Porta nas Medidas 1,20x0,80	R\$ 250,00
Placa Luminosa	3.350,00
Instalação e Deslocamento	R\$ 1.000,00
Criação e Designer do Material	R\$ 150,00
Total:	R\$ 10.730,00

As propostas serão recebidas pelo e-mail camara@camaracarlosgomes.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo na Avenida Padre Estanislau Holeinik, 678, Centro, 99825-000, no município de Carlos Gomes/RS, na Secretaria da Câmara até às 13hrs do dia 20 de agosto de 2024. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 54 9 9251 4975.

A(s) empresa(s) detentoras da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços para a Câmara de Vereadores de Carlos Gomes/RS, será contatada para envio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Carlos Gomes/RS, 15 de agosto de 2024.


Ver. FLÁVIO LUIZ PRILLA
Presidente